



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro - - Miracema - RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 - CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

347

Portaria n° 069/2020, de 25 de Maio de 2020.

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 03/06/20
Ass. _____

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal n° 1.813/19.

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no art. 8º, I e § 5º da Lei Municipal n° 1.813/2019.

RESOLVE:

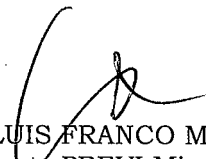
Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **ROSA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA** (CÔNJUGE) do senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, segurado aposentado da PREVI MIRACEMA no cargo de Gari, Padrão 03, através da portaria 014/2010, sob a matrícula 120228-6, em decorrência de falecimento ocorrido em 27/03/2020, com fulcro no **art. 40, § 7º, I da CRFB/88 c/c art. 2º, I da Lei Federal n° 10.887/04**, conforme processo administrativo n° 2020.03757-9, no valor de R\$: 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme art. 49 da Lei Municipal n° 1.813/2019 e parecer conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
ROSA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	100%	R\$ 1.045,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 27/03/2020, conforme disposto no processo administrativo n° 2020.03757-9 e no artigo 47, § 1º da Lei Municipal n° 1.813/19, de 11/03/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19